



Camara Municipal de Araripe

CEARA'

Lei Nº35

Suplementa os Elementos 8-59-4, do Titulo 5º, 8-82-4 e 8-89-4 do Titulo 8º, 8-93-4 e 8-99-4 do / Titulo 9º, do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Araripe Decreta:

- Art. 1º - Fica suplementado o Elemento 8-59-4 do Titulo 5º do Orçamento vigente na importancia de Cr\$120.000,00 /, Serviços Rurais em geral.
- Art. 2º - Ficam suplementados os Elementos seguintes do Titulo 8º: 8-82-4, Construção e Conservação de Rodovias, / 8-89-4 - Obras Diversas, do Vigente Orçamento, respectivamente em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) / e Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Ficam suplementados os seguintes Elementos do Titulo 9º: 8-93-4 - Encargos Transitorios e 8-99-4 - Serviços Diversos, do vigente Orçamento, respectivamente em Cr\$1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) e Cr\$//// Cr\$25.000,00, (vinte e cinco mil cruzeiros).
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1953.

Oscar Biele de Azevedo
Presidente

Joaquim Nunes Teixeira